



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

**EDITAL N.º 01/2021 - CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que irá realizar credenciamento de instituições de ensino pública ou privada, devidamente qualificadas para firmar convênio para concessão de **estágio curricular obrigatório não remunerado**, mediante a celebração de convênio com o Município de Rio das Ostras.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento das instituições de ensino regularmente constituídas, credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência localizadas dentro ou fora do Município de Rio das Ostras e que tenham interesse em firmar convênio para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos em instituição de ensino pública ou privada.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão ser credenciadas todas as instituições de ensino do ramo pertinente ao objeto deste edital, legalmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

3.2. Não existe limite quanto ao número mínimo ou máximo de instituições de ensino credenciadas.

3.3. O credenciamento das instituições de ensino não estabelece obrigação do Município de Rio das Ostras em prover a vaga de estágio ao estudante, todos os interessados deverão se inscrever no processo seletivo para vaga de estágio, cujo edital é publicado no Jornal Oficial Rio das Ostras, a cada início de ano letivo.

3.4. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4. DO LOCAL, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A instituição de ensino interessada em participar desta Chamada Pública poderá encaminhar os documentos para o e-mail gabinetedasegep@gmail.com ou protocolar no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura de Rio das Ostras, localizado na Sede da Prefeitura, Rua Campo de Albacora, n.º 75 - Loteamento Atlântica, **das 08h às 17h**, os seguintes documentos:

- 1) Ofício direcionado à Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, aos cuidados de Mário Alves Baião Filho, Secretário Municipal de Gestão Pública, informando a intenção de firmar convênio com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado detalhando quais serão os cursos contemplados, abrangência do convênio (polo/campus/escolas participantes, quando for o caso), conter contato telefônico e e-mail;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
- 3) Cópia da certidão de regularidade - INSS;
- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia da certidão de dívida ativa da União;
Cópia do cartão de CNPJ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

- 7) Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência (proprietário, diretor ou representante da instituição de ensino);
 - 8) Alvará de funcionamento.
- 4.2. A qualquer tempo, **até 31 de dezembro de 2024**, a instituição de ensino que atender aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se credenciar.
- 4.3. As documentações apresentadas serão analisadas pela Secretaria de Gestão Pública - SEGEP.
- 4.4. Após análise da documentação e estando de acordo com as exigências, a SEGEP fará contato com a instituição de ensino para elaboração do documento de convênio. O modelo da minuta padrão de convênio para concessão de estágio está no Anexo I, e poderá ser solicitado pelo e-mail mencionado no item 4.1.
- 4.5. A instituição de ensino conveniada deverá observar se os candidatos à vaga de estágio cumprem todos os requisitos específicos de cada curso exigidos neste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e conforme o objeto deste Edital.
- 5.2. Serão consideradas habilitadas para firmar o convênio as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital e legislação.
- 5.3. O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e da data da publicação do extrato do convênio no Jornal Rio das Ostras, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
- 5.4 O convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 5.4. As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2021.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** E **XXXXXXXXXXXX**, PARA
FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO.

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.223.581/0001-66, com sede na Rua Campo de Albacora, n.º 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, doravante designado **CONCEDENTE**, e de outro lado a Instituição **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XX.XXX.XXX/X**, com sede situada na **XXXXXXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, Município **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Identidade n.º **XX.XXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXXXXX/XX**, inscrito(a) no CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante designada **CONVENIADA**, observando o contido na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, as partes ajustam entre si o presente Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente Convênio tem por objeto a viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio curricular obrigatório ou não, para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

§ 1º - O Estágio Curricular Supervisionado objeto deste Convênio se dará aos Estudantes do(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para todos os cursos (informar se a abrangência do Convênio será para todos os cursos e todas as Unidades).

§ 2º - O Estágio Curricular Supervisionado deve contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações

Compete ao CONCEDENTE:

- a) Disponibilizar vagas para a realização do estágio, aos estudantes devidamente credenciados junto à CONVENIADA e acesso às dependências das unidades da rede pública municipal nos quais estejam disponibilizadas as vagas para a realização do estágio;
- b) Emitir o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) referente a cada estudante, antes do início do estágio a ser cumprido nas dependências da rede pública municipal, condicionada a emissão do TCE e encaminhamento oficial por parte da CONVENIADA.

Compete à CONVENIADA:

- a) Responsabilizar-se pelo Seguro de Acidentes Pessoais, em favor de cada estudante em campo de prática de treinamento, fazendo prova da Apólice junto ao CONCEDENTE, ficando condicionado o início do estágio a essa satisfação (Lei n.º 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único);
- b) Indicar condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação profissional, procurando conciliar a carga horária do estágio ao horário e calendário da Instituição de Ensino;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

- c) Fornecer material didático-pedagógico ao estudante, bem como material descartável para proteção individual (EPI), como luvas de procedimentos, máscaras, óculos de proteção, etc., sempre que se fizerem necessários;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvido no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Proporcionar a alimentação do estudante durante sua permanência no estágio;
- f) Repassar aos estagiários, garantindo o cumprimento das normas e condições gerais estipuladas pela Concedente, para a realização do estágio;
- g) Comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como relação com o nome dos estudantes;
- h) Providenciar a guarda dos Termos de Compromisso de Estágios relativos aos estudantes estagiários de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições do Estágio

I - Com base na legislação específica, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

II - Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

III - Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

IV - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único - O estágio objeto do presente Convênio não será remunerado.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e da data da publicação do extrato do convênio no Jornal Rio das Ostras, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração e da Rescisão

I - O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por simples conveniência dos partícipes, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência ou por descumprimento das cláusulas e condições avençadas;

II - Este Convênio poderá ser alterado durante a sua vigência, por comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada alteração da natureza do objeto e observada a conclusão do período letivo.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes para execução do presente Convênio, cabendo a cada um arcar com os ônus inerentes ao cumprimento de suas respectivas obrigações previstas na Cláusula Segunda, ficando limitados à capacidade orçamentária disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Em atendimento ao princípio da publicidade, a publicação deste Convênio poderá dar-se de forma resumida, sob a forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CLÁUSULA OITAVA - Da Ciência aos Órgãos Fiscalizadores

Formalizada a parceria, o CONCEDENTE providenciará: a cientificação à Casa Legislativa da assinatura da parceria (Lei n.º 8666/93, Art. 116, § 2º); e, o envio de cópia dos termos celebrados ao TCE/RJ (Deliberação TCE/RJ 262/2014).

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20XX.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras/RJ
CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: